



MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

## **LEI Nº 995/ 2.000**

" Altera o anexo II da Lei Municipal nº 981/99 e dá outras providencias."


O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71 inciso IV, XII da Lei Orgânica Municipal, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:


Artigo 1º- Fica alterado o anexo II- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da LM 981 de 13 de abril de 1999 passando a vigorar com a seguinte redação: " Denominação – Professor P1, nº de vagas 53, faixa de símbolo 08 á 13, conforme anexo I que passa a fazer parte desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

São João Batista do Glória/MG., em 24 de Abril de 2.000.

  
**JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANA MARIA DE OLIVEIRA PADUA**  
Diretor do Departamento de Educação, Cultura,  
Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça Belo Horizonte, 22 Telefax: (0\*\*35) 524-1211/524-1112 CEP 37920-000 São João Batista do Glória Minas Gerais  
E-Mail: pmgloria@minasnet.psi.br Home Page: www.msjbgloria.com.br CNPJ 18.241.778/0001-58



MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

# LEI Nº 995/2.000

" Altera o anexo II da Lei Municipal nº 981/99 e dá outras providencias."

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Denominação	Nº de vagas	Faixa de Símbolo
Agente Administrativo	18	15 a 20
Agente Comunitário de Saúde	06	07 a 12
Almoxarife	03	08 a 13
Assistente Social	01	25 a 30
Auxiliar Administrativo	06	27 a 32
Auxiliar de Biblioteca	04	15 a 20
Auxiliar de Enfermagem	18	10 a 15
Auxiliar de Saúde	08	08 a 13
Auxiliar de Serviços Gerais	30	01 a 06
Bioquímico	01	33 a 38
Carpinteiro	04	17 a 22
Dentista	06	25 a 30
Enfermeiro	04	28 a 33
Engenheiro Civil	02	34 a 39
Fiscal de Tributos	01	27 a 32
Fisioterapeuta	01	34 a 39
Fonoaudiólogo	02	34 a 39
Gari	35	01 a 06
Guarda	06	01 a 06
Mecânico	01	17 a 22
Médico Clínico Geral	09	39 a 44
Médico Veterinário	01	29 a 34
Monitora de Costura	02	06 a 11

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praca Belo Horizonte, 22 Telefax: (0\*\*35) 524-1211/524-1112 CEP 37920-000 São João Batista do Glória Minas Gerais  
E-Mail: pmgloria@minasnet.psi.br Home Page: www.msjbgloria.com.br CNPJ 18.241.778/0001-58

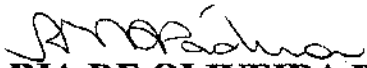


**MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

Motorista	19	17	a	22
Operador de Máquinas	05	19	a	24
Operário	43	07	a	12
Operador em Computação	06	15	a	20
Orientador Educacional	03	18	a	23
Pedreiro	05	17	a	22
Professor de Educação Física	01	15	a	20
Professor P1	53	08	a	13
Professor P3	20	13	a	18
Psicólogo	02	34	a	39
Supervisor Pedagógico	04	18	a	23
Tratorista	01	15	a	20
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>331</b>			

São João Batista do Glória/MG., em 24 de Abril de 2.000.

  
**JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANA MARIA DE OLIVEIRA PADUA**  
Diretor do Departamento de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça Belo Horizonte, 22 Telefax: (0\*\*35) 524-1211/524-1112 CEP 37920-000 São João Batista do Glória Minas Gerais  
E-Mail: pmgloria@minasnet.psi.br Home Page: www.msibgloria.com.br CNPJ 18.241.778/0001-58